

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – SESEP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, INCLUINDO LOCAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DO PERÍODO NATALINO DE 2019.

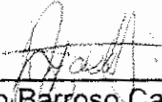
Às 14:00 (Quatorze horas), do dia 08 de novembro de 2019 (oito de novembro de dois mil e dezenove) reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sobral, constituídos através da Ato nº 523/2017-SECOG e nº 297/2019-GABPREF, para a sessão pública do processamento e julgamento do referido certame, cuja sequência de atos serão neste instrumento registrada.

1. Aberta a sessão, o pregoeiro realizou suas instruções;
2. Foram credenciadas as seguintes empresas:
 - 2.1. PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, representada pelo Sr. OLEGÁRIO VASCONCELOS JÚNIOR, CPF 028.836.723-50;
 - 2.2. RICARDO J DA S ROSA - ME, representada pelo Sr. RICARDO JONAS DA SILVA ROSA, CPF: 044.185.123-14;
 - 2.3. BAHIA VISUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, representada pelo Sr. IAN BISMARCK SOUZA MACEDO, CPF: 066.493.885-05;
3. Foi realizada pesquisa no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> e constatou-se que as empresas estão aptas a participar do certame;
4. Participou do certame o representante da Secretaria de Serviços Públicos o Sr. José Airton Carneiro Neto;
5. Todas as empresas declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
6. O pregoeiro abriu para a sessão de lances. No LOTE UNICO - a empresa RICARDO JONAS DA SILVA ROSA, iniciou com o menor proposta de R\$ 365.100,00, BAHIA VISUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com R\$ 445.000,00 e a PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA R\$ 635.000, 00 . Logo o Pregoeiro iniciou a fase de lances, a empresa PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA não deu lance, ficando a disputa entre as Empresas BAHIA VISUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP e RICARDO J DA S ROSA - ME.
7. A empresa BAHIA VISUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA arrematou o lote pelo valor de R\$ 288.100,00. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e constatou que a empresa está **HABILITADA** e declarou a mesma **VENCEDORA**.
8. O representante da empresa PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, manifestou-se no sentido de não ter dado lance e entender que o valor arrematado não ser compatível com o valor de mercado.
9. O representante da Secretaria esclareceu que no ato da entrega dos materiais será observado se os mesmos atendem às exigências do edital bem como a sua qualidade;
10. Mapa comparativo em anexo;
11. Os licitantes renunciaram o direito de interpor recurso;

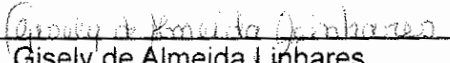
✓
B
A
A
A

12. Nada mais a constar, deu-se por encerrada a presente ata que segue devidamente assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais participantes.

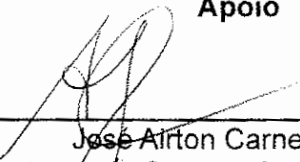
Sobral - CE, 08 de novembro de 2019.



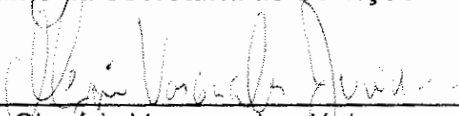
Ricardo Barroso Castelo Branco
PREGOEIRO



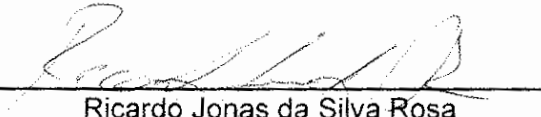
Gisely de Almeida Linhares
Apoio



José Ailton Carneiro Neto
Representante da Secretaria de Serviços Públicos



Olegário Vasconcelos Júnior
PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES



Ricardo Jonas da Silva Rosa
RICARDO J DAS ROSA - ME



Ian Bismark Souza Macedo
BAHIA VISUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP